



EMENDA Nº 177

ANEXO - UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS - Programa de Trabalho

FINALIDADE: Inclusão de Subprojeto ou de Subatividade

DESTINO DOS RECURSOS:

Código e Nome do Programa: 150 Cidade em Transformação		Código de Classificação Institucional e Func.: 1400.1401.15.0451.0150
Nº do Proj. ou Ativ.: 1454	Nome do Projeto, Atividade ou Oper. Especiais: Construção e Pavimentação de Vias	
Descrição: Finalização das obras de abertura da Rua Nero José da Silva Filho		
GRUPOS DE DESPESA A SEREM ALOCADOS		
Código de Classificação Econômica: 4490 Investimentos		Valor acrescentado: 800.000
Fonte de Recurso da Classificação Econômica: Tesouro Livre - Administração Direta		
Código de Classificação Econômica:		Valor acrescentado:
Fonte de Recurso da Classificação Econômica:		
Código de Classificação Econômica:		Valor acrescentado:
Fonte de Recurso da Classificação Econômica:		
Código de Classificação Econômica:		Valor acrescentado:
Fonte de Recurso da Classificação Econômica:		
Total: 800.000,00		

1- ORIGEM DOS RECURSOS:

Código e Nome do Programa: 153 Qualifica POA		Código de Classificação Institucional e Func.: 1400.1401.15.0451.0153	
Nº do Proj. ou Ativ.: 2079	Nome do Projeto, Atividade ou Oper. Especiais: Conservação de Vias Públicas		
GRUPOS DE DESPESA A SEREM REALOCADOS			
Especificação: Tesouro - Livre - Administração Direta			
Código de Classificação Econômica: 3390 Outras Despesas Correntes		Valor retirado: 800.000	

2- ORIGEM DOS RECURSOS:

Código e Nome do Programa:		Código de Classificação Institucional e Func.:	
Nº do Proj. ou Ativ.:	Nome do Projeto, Atividade ou Oper. Especiais:		
GRUPOS DE DESPESA A SEREM REALOCADOS			
Especificação:			
Código de Classificação Econômica:		Valor retirado:	

3- ORIGEM DOS RECURSOS:

Código e Nome do Programa:		Código de Classificação Institucional e Func.:	
Nº do Proj. ou Ativ.:	Nome do Projeto, Atividade ou Oper. Especiais:		
GRUPOS DE DESPESA A SEREM REALOCADOS			
Especificação:			
Código de Classificação Econômica:		Valor retirado:	


4- ORIGEM DOS RECURSOS:

Código e Nome do Programa: 000		Código de Classificação Institucional e Func.:
Nº do Proj. ou Ativ.:	Nome do Projeto, Atividade ou Oper. Especiais:	
GRUPOS DE DESPESA A SEREM REALOCADOS		
Especificação:		
Código de Classificação Econômica:		Valor retirado:

5- ORIGEM DOS RECURSOS:

Código e Nome do Programa:		Código de Classificação Institucional e Func.:
Nº do Proj. ou Ativ.:	Nome do Projeto, Atividade ou Oper. Especiais:	
GRUPOS DE DESPESA A SEREM REALOCADOS		
Especificação:		
Código de Classificação Econômica:		Valor retirado:

JUSTIFICATIVA: Dar continuidade a urbanização na via, iniciada após a desafetação da área (Lei 11.534/13), proporcionando uma melhor qualidade de vida aos moradores da localidade.
Lei em anexo

Data do recebimento: 13 / 11 / 15	Nome e assinatura do Vereador:  ELIZANDRO SABINO Elizandro Sabino Vereador
---	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

LEI Nº 11.534, DE 2 DE JANEIRO DE 2013.

Desafeta área de uso comum do povo situada no Loteamento Jardim Bento Gonçalves, autoriza o Executivo Municipal a doá-la ao Departamento Municipal de Habitação (Demhab) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica desafetada a área de uso comum do povo descrita como "Área de praça delimitada pela Viela 1, Rua 'A', terras dos herdeiros de Inácio dos Santos Abreu, Viela '5' e Arroio, com 19.950,00m², medindo a noroeste 90,00m no alinhamento da Rua 'D'; a sudeste 330,00m no alinhamento da Rua 'A'; o sul 7,00m no alinhamento da Rua Projetada; a sudeste 105,00m no alinhamento da Viela '5'; a leste 125,00m na divisa com o Arroio; a norte 90,00m na divisa com terras de herdeiros de Inácio dos Santos Abreu; a sudoeste e leste 170,00m na divisa com terra dos Herdeiros de Inácio dos Santos Abreu; a norte 30,00m no alinhamento da Viela '4' e a oeste 9,00m no alinhamento da rua 'C', referentes ao Loteamento Jardim Bento Gonçalves".

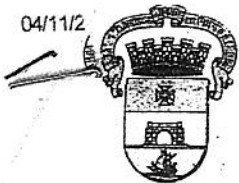
Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a doar a área descrita no art. 1º desta Lei ao Departamento Municipal de Habitação (Demhab), por ser de interesse social, para que seja implantado projeto de regularização fundiária ambientalmente sustentável, com vista a otimizar o aproveitamento do solo e a preservação ambiental.

Art. 3º Havendo necessidade de intervenção na área de preservação ambiental existente no local, essa será precedida de estudo técnico, assinado por profissional legalmente habilitado, limitando-se aos termos do art. 54 da Lei Federal nº 11.977, de 7 de julho de 2009, e alterações posteriores.

Art. 4º Como solução do projeto de regularização, as áreas a serem preservadas ou que permanecerão como praça serão gravadas como verdes públicos e terão matrículas próprias no registro imobiliário em nome do Município de Porto Alegre.

Art. 5º Serão regularizados como equipamentos comunitários os ter-

PUBLICAÇÃO		REPUBLICAÇÃO		PROCESSO
FONTE	DATA	FONTE	DATA	
DOPA	08.01.14			001.017488.09.5



renos já utilizados como posto de saúde da família, centro comunitário e centro de tradições gaúchas (CTG), ficando esse instituído como área de interesse cultural.

Art. 6º O CTG terá formalizada a posse mediante Contrato de Concessão de Uso, tendo como encargo promover a educação ambiental dos moradores do local, devendo preservar e manter incólumes de ocupação as áreas instituídas como verdes públicos, comunicando à autoridade pública qualquer alteração verificada.


Art. 7º O Demhab promoverá a regularização fundiária nos termos da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 – Estatuto da Cidade –, e alterações posteriores, e da Lei Federal nº 11.977, de 2009, e alterações posteriores, com participação da comunidade.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 2 de janeiro de 2014.

Sebastião Melo,
Prefeito, em exercício.

Registre-se e publique-se.

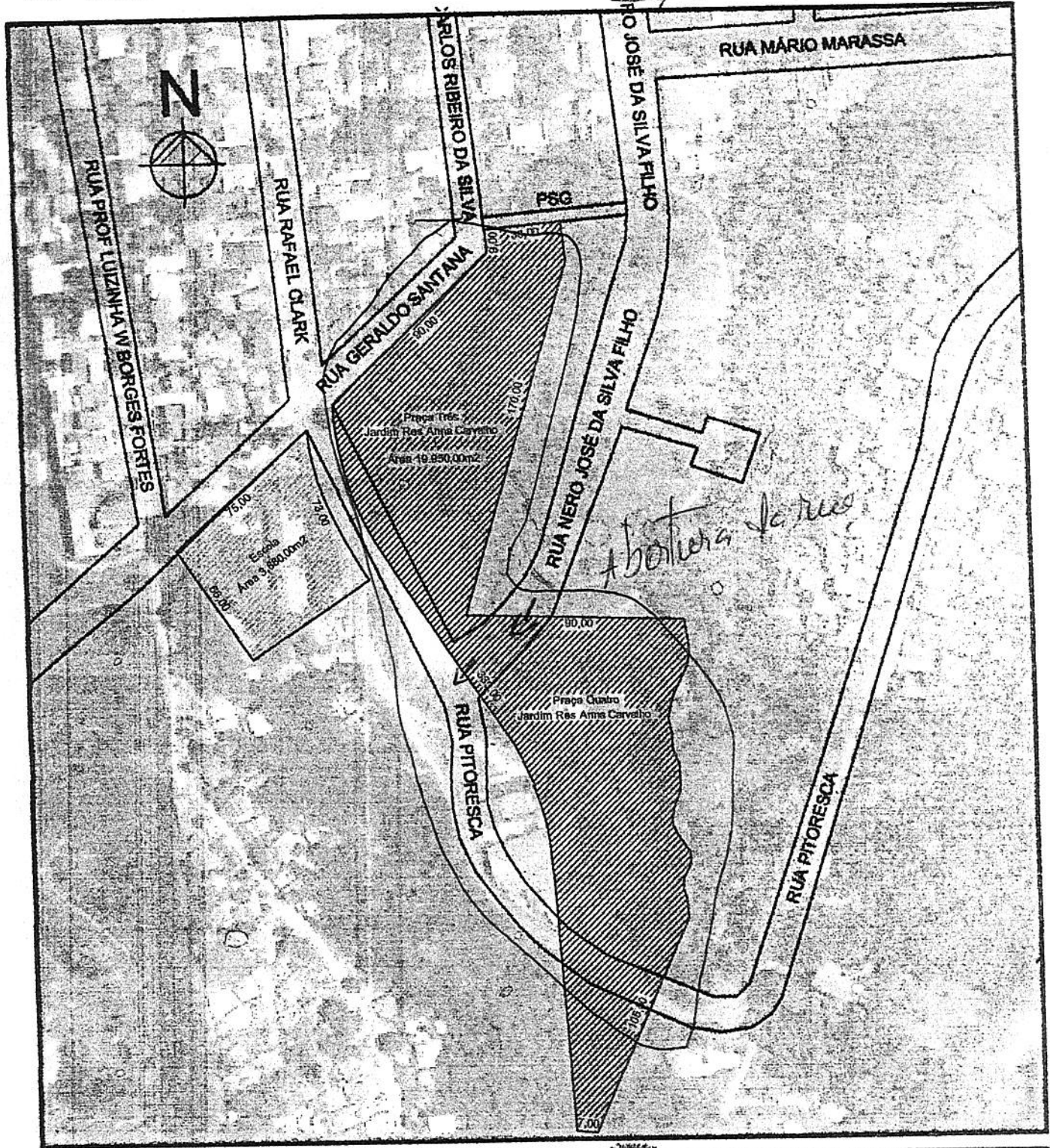

Urbano Schmitt,
Secretário Municipal de Gestão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ÁREA DE PATRIMÔNIO
UNIDADE DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO

Fl. 20

COPIA CONFERIDA



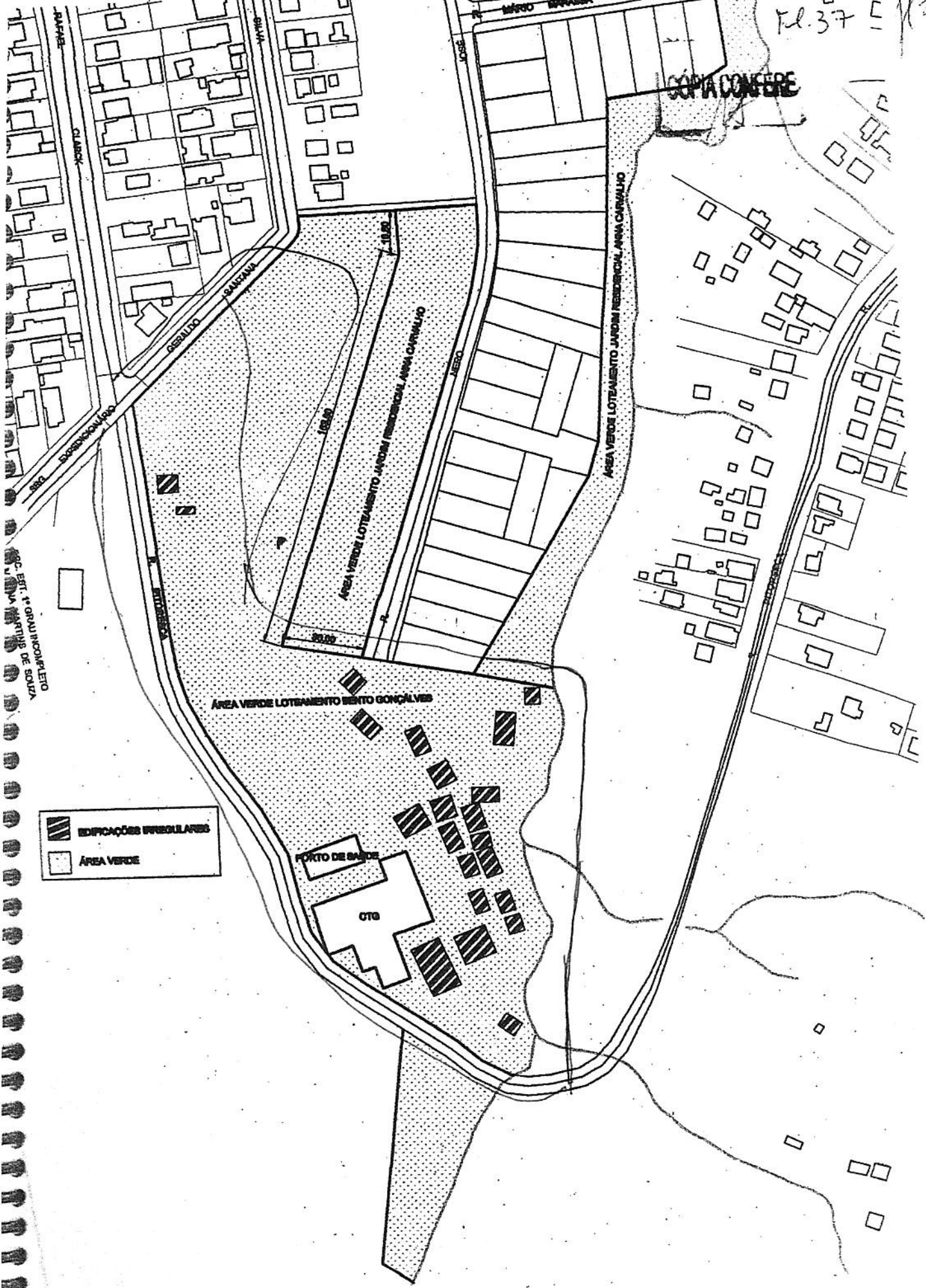
LOCALIZAÇÃO: RUA PITORESCA	
BAIRRO: SÃO JOSÉ	MAPA: 2987.2 G II
PROCESSO: 001.017488.09.5	REGISTRO: PD 6335
ARQUIVO: Crq0045-2009.pdf	DATA: 10/08/2009
DESENHO CAD: TIAGO RODRIGUES	ESCALA: S/ ESCALA
BASE DO DESENHO: PLANTA DO LOTEAMENTO	

RESPONSÁVEL TÉCNICO: —	
CARGO: —	
MATRÍCULA FUNCIONAL: —	REGISTRO PROFISSIONAL: —
EQUIPE DE LEVANTAMENTO: —	
CHEFE DA UNIDADE DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO: ADM. TIAGO RODRIGUES DA SILVA	
GESTOR DA ÁREA DE PATRIMÔNIO: ENG. RICARDO F. ALBANUS	

CONVENÇÕES:	
PRÓPRIO MUNICIPAL	<input type="checkbox"/>
DESTINAÇÃO:	
ÁREA VERDE	<input checked="" type="checkbox"/>
ESCOLA	<input type="checkbox"/>
ALINHAMENTO	<input type="checkbox"/>
MEDIDAS	20,00

Fl. 37 E 138

CÓPIA CONFERE



EDIFICAÇÕES IRREGULARES
ÁREA VERDE

REG. EMT. 1º GRUPO/INCORPORATELO
MARTINS DE SOUZA

REG. EMT. 1º GRUPO/INCORPORATELO
MARTINS DE SOUZA